



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Do - Setor de Contabilidade

Para - Setor de Licitação

Assunto: Contratação de serviços de Auto Elétrica.

Vimos através deste, autorizar Vossa Senhoria a efetuar o procedimento cabível referente contratação de serviços de Auto Elétrica.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02-01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	20.451,99	00140	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	4.230,20	00150	00.000

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03-01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	70.454,87	00520	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	304.109,58	00550	00.000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05-01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2038 AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.449,99	01600	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	30.264,78	01610	00.303
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	13.007,86	01620	00.000
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	19.072,83	01630	00.303

10.301.0006.2041 ATIVIDADES SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	19.684,00	01760	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.126,55	01770	00.303
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	27.100,00	01770	EA.303
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	42.292,00	01800	00.000

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA****Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

82

05	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	64.710,10	01810	00.303
06	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	81.294,54	01810	EA.303

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**06-02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.****08.244.0005.2057 MANUTENÇÃO DO FMAS**

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	02640	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	3.000,00	02660	00.000

08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BASICO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.657,20	02730	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	9.825,00	02760	00.000

06-03 - DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL**08.243.0005.2064 MANUTENÇÃO DA A.C.C.A.**

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	40.482,69	03090	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	14.064,90	03120	00.000

08.243.0005.6065 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.500,00	03180	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.000,00	03200	00.000

08.243.0005.6066 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	482,73	03260	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	429,77	03260	EA.000
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.593,51	03280	00.000

08.244.0005.2069 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	197,18	03410	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	445,40	03410	EA.000
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	5.277,32	03430	00.000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE**07-01 - DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS****20.606.0010.2077 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.962,50	03750	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	16.720,57	03760	00.000

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA****Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

20.606.0010.2078 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	19.111,40	03790	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.386,99	03790	EA.000
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	18.800,00	03800	00.504
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.568,81	03800	EA.504
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	12.772,00	03810	00.510
06	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.760,56	03810	EA.510
07	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	62.304,85	03820	00.511
08	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	437,05	03820	EA.511
09	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	43.056,36	03830	00.512
10	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.674,34	03830	EA.512
11	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.376,00	03840	00.703
12	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	420,61	03840	EA.703
13	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Juridica	3.3.90.39.00.00	3.162,18	03850	00.000

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS**08-01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS****15.452.0009.2085 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.168,29	04140	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	196,11	04140	EA.000
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	48,64	04150	00.511
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Juridica	3.3.90.39.00.00	21.383,05	04170	00.000

08-02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**15.452.0009.2092 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.465,01	04430	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Juridica	3.3.90.39.00.00	9.229,84	04440	00.000

08-03 - DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS**26.782.0011.2094 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	04550	00.000
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Juridica	3.3.90.39.00.00	1.000,00	04560	00.000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**09-01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****12.361.0007.2095 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.182,30	04640	00.103
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,26	04640	EA.103
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Juridica	3.3.90.39.00.00	1.163,00	04650	00.103
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Juridica	3.3.90.39.00.00	154,81	04650	EA.103

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA****Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

12.361.0007.6101 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	12.534,73	04900	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.230,65	04910	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.191,66	04920	00.104
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	9.275,27	04950	00.000
05	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	240,00	04960	00.103
06	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	495,00	04960	EA.103
07	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	20,00	04970	00.104

12.361.0007.6105 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8.228,74	05120	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.824,52	05130	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	28,40	05140	00.104
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	48.724,10	05150	00.000
05	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	5,89	05160	00.103
06	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1,06	05160	EA.103
07	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	758,84	05170	00.104

12.361.0007.6106 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 122

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	31.494,05	05210	00.122
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	2.972,93	05220	00.122
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	4.342,32	05220	EA.122

12.361.0007.6107 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 125

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	36.091,21	05230	00.125
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	81,70	05230	EA.125
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	8.226,30	05240	00.125
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	4.269,76	05240	EA.125

12.364.0007.2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.834,44	05380	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.239,10	05380	EA.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	11.369,68	05390	00.000

09-03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007-6123 - MANUTENÇÃO C.E.M.E.I. - Fonte Livre

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de consumo	3.3.90.30.00.00	22,64	05900	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	7.331,31	05910	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	61,75	05920	00.104
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	8.006,60	05930	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

05	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	9.945,00	05940	00.000
06	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	2.000,00	05940	EA.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de Agosto de 2017

LUCAS NASCIMENTO
Contador



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA nº. 016/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2017.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:


- I - PRESIDENTE - **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.
- II - SECRETÁRIO - **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, RG. 7.125.901 SSP/SP e CPF-021.722.898-41
- III - MEMBRO - **Marco Aurelio de Freitas Branco**, RG. 2.034.272 SSP/PR e CPF- 631.848.429-91.

IV - SUPLENTE - **Adenilson Silva**, RG. 5.388.413-0 SSP/PR e CPF-438.471.459-91.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de janeiro de 2017.


Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

33
H

EDITAL DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS Concorrência Nº11/2017 Menor Preço por Itens

O Município de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 29/09/2017, às 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 16/2017, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Concorrência nº. 11/2017**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de **SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, MOTORES 2 TEMPOS, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, TAPEÇARIA PLOTAGEM CÓPIA DE PROJETOS**, no sistema de registro de preços.

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

1. - SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, MOTORES 2 TEMPOS, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, TAPEÇARIA PLOTAGEM CÓPIA DE PROJETOS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1. - O valor total máximo da licitação é de R\$. 571.258,50 (Quinhentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
- 1.1.2. - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, após a homologação e ata de registro de preços.
- 1.1.3. - Os serviços de Auto Elétrica de Veículos e Máquinas, deverão ser executados nesta municipalidade. Empresa fora do município que se tornar vencedora dos referidos itens terão que se deslocar para execução do objetos sem custos adicionais e a hora/serviços será contabilizada a partir do momento que se fizer presente ao local do serviço.
- 1.1.4. - Em caso de remoção do veículos ou máquinas, a empresa vencedora deverá arcar com as custas de guincho.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham como atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.2.1. - Consórcios;
 - 2.2.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3. - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4. - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao

34

- certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.
 - 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
 - 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
 - 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.
- 4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**
- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Concorrência Nº 11 /2017</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Concorrência Nº11 /2017</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
--	--

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**
- 5.1. - **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :**
 - 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
 - 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
 - 5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 5.2. - **REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**
 - 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da

55

- 5.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Certidão Municipal relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
 - 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
 - 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.3. - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**
- 5.4. - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** completo (abertura e encerramento), e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
 - 5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
 - 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.
- 5.5. - **OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
 - 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
 - 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**
 - 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
 - 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
 - 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**

- 5.5.7 - Declaração de Renúncia. **Anexo XII**

- 5.6. - **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 5.7.3. - Para os documentos já apresentados no credenciamento, não é obrigatório que estejam inseridos no envelope de habilitação.

- 6.0. - O Envelope "02" – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada impressa datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ainda em CDs, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, produtos com suas respectivas marcas, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
 - 6.1.1 - Número da Licitação Concorrência nº 11/2017;
 - 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
 - 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
 - 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante

7.0. - **DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas que:
 - a) **O produto que não constar sua respectiva marca;**
 - b) **Produto que não atenda às especificações quanto a qualidade, quantidade ou prazos estabelecidos no edital;**
- 7.4. - Havendo dúvidas quanto ao quesito qualidade, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação de amostras no prazo de 48 horas, onde os produtos serão submetidos a testes comparativos, durabilidade, rentabilidade, eficácia etc...

8.0. - **DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.

9.0. - **DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

- 9.1. - **Caberá a Contratada:**
 - 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
 - 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
 - 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
 - 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
 - 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela

- 10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.1.1. - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4. - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com
- 12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.
- 13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**
- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

14.0. - FONTE DE RECURSOS:

14.1. - DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	150	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	520	03.001.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	550	03.001.04.122.0004.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1600	05.001.10.301.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1610	05.001.10.301.0006.2038	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2017	1620	05.001.10.301.0006.2038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1630	05.001.10.301.0006.2038	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	05.001.10.301.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1770	05.001.10.301.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	1770	05.001.10.301.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1800	05.001.10.301.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1810	05.001.10.301.0006.2041	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	1810	05.001.10.301.0006.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2640	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2660	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2730	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2760	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3090	06.003.08.243.0005.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3120	06.003.08.243.0005.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3180	06.003.08.243.0005.6065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3200	06.003.08.243.0005.6065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3260	06.003.08.243.0005.6066	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	3260	06.003.08.243.0005.6066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3280	06.003.08.243.0005.6066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3410	06.003.08.244.0005.2069	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	3410	06.003.08.244.0005.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3430	06.003.08.244.0005.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3750	07.001.20.606.0010.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3760	07.001.20.606.0010.2077	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3790	07.001.20.606.0010.2078	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	3790	07.001.20.606.0010.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3800	07.001.20.606.0010.2078	504	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	3800	07.001.20.606.0010.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3810	07.001.20.606.0010.2078	510	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	3810	07.001.20.606.0010.2078	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3820	07.001.20.606.0010.2078	511	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	3820	07.001.20.606.0010.2078	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3830	07.001.20.606.0010.2078	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	3830	07.001.20.606.0010.2078	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3840	07.001.20.606.0010.2078	703	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	3840	07.001.20.606.0010.2078	703	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3850	07.001.20.606.0010.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4140	08.001.15.452.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4140	08.001.15.452.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4170	08.001.15.452.0009.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4430	08.002.15.452.0009.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4440	08.002.15.452.0009.2092	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4550	08.003.26.782.0011.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4560	08.003.26.782.0011.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4640	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4640	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4650	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4650	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4900	09.001.12.361.0007.6101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4910	09.001.12.361.0007.6101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4920	09.001.12.361.0007.6101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4950	09.001.12.361.0007.6101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4960	09.001.12.361.0007.6101	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4960	09.001.12.361.0007.6101	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4970	09.001.12.361.0007.6101	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5120	09.001.12.361.0007.6105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5130	09.001.12.361.0007.6105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5140	09.001.12.361.0007.6105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5150	09.001.12.361.0007.6105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2017	5160	09.001.12.361.0007.6105	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	5160	09.001.12.361.0007.6105	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5170	09.001.12.361.0007.6105	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5210	09.001.12.361.0007.6106	122	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5220	09.001.12.361.0007.6106	122	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	5220	09.001.12.361.0007.6106	122	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5230	09.001.12.361.0007.6107	125	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	5230	09.001.12.361.0007.6107	125	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5240	09.001.12.361.0007.6107	125	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	5240	09.001.12.361.0007.6107	125	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5380	09.001.12.364.0007.2111	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	5380	09.001.12.364.0007.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5390	09.001.12.364.0007.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5900	09.003.12.365.0007.6123	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	5900	09.003.12.365.0007.6123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5910	09.003.12.365.0007.6123	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5920	09.003.12.365.0007.6123	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5930	09.003.12.365.0007.6123	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5940	09.003.12.365.0007.6123	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	5940	09.003.12.365.0007.6123	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

- Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4 - CLAUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer

vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Ata de Registro de Preços para Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração da ata.
- 16.3. - A Ata de Registro de Preços, após sua publicação, terá o mesmo valor de contrato, salvo a obrigatoriedade de aquisição total do objeto.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Não haverá taxas de retirada de edital. As empresas devem requerer na forma eletrônica, Email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação das propostas que serão geradas pelo sistema de licitação.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br.
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10. - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

- Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;
- Anexo II – Modelo de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;
- Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X - Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré, em 22/08/2017.



HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

Presidente da CPL/Portaria nº 16/2017

ANEXO I

47

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	19510	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA P/ VW/KOMBI 2013/2014 - PLACAS- BWE-5991	150,00	HORA	80,00	12.000,00
2	17960	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA C AMINHÃO IVECO 2014 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	HORA	93,33	13.999,50
3	17923	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO FORD CARGO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	HORA	93,33	13.999,50
4	17921	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB - PLACAS AYM-5527 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	HORA	93,33	13.999,50
5	17922	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB 1985 - PLACAS AQL-4673 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	HORA	93,33	13.999,50
6	17954	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 13/19 - 2012/13 - PLACAS AUX-9214 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	HORA	95,50	14.325,00
7	17957	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 15/19 - 2012/13 - PLACAS AWD-2868 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	HORA	95,50	14.325,00
8	17955	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 24/23 - 2012/13 - PLACAS AUX-1431 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	HORA	95,50	14.325,00
9	17962	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MICROONIBUS MB 1980/81 - PLACAS ACF-5440 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	HORA	95,50	14.325,00
10	17966	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELADORA CATERPILLAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	HORA	129,50	19.425,00
11	17965	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELADORA KOMATSU COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	HORA	129,50	19.425,00
12	17961	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS IVECO 2009 - PLACAS 2564 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	HORA	98,83	14.824,50
13	17926	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS MB 1995/96 - PLACAS KNP-0822 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	200,00	HORA	97,33	19.466,00
14	17927	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS MB 2009 - PLACAS ARL-0267 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	HORA	97,33	14.599,50
15	17929	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS MB OF 1998 - PLACAS IHO-5633 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	HORA	97,33	14.599,50
16	19364	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA KR-7077 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	SRV	97,33	14.599,50
17	17935	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS VOLVO 1986/87 - PLACAS ADX-9613 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	HORA	97,33	14.599,50
18	17967	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	200,00	SRV	129,50	25.900,00
19	17968	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PÁ CARREGADEIRA VOLVO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	HORA	129,50	19.425,00
20	19379	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR/ARRASTO - CVR 15L -CMV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	50,00	HORA	129,50	6.475,00

45

21	19381	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR/MOTORIZADO - 3RC 22 -6.11 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	50,00	HORA	129,50	6.475,00
22	17970	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	HORA	129,50	19.425,00
23	17969	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RETROESCAVADEIRA MF COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	100,00	HORA	129,50	12.950,00
24	17971	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ROLO COMPACTADOR VOLVO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	HORA	129,50	19.425,00
25	18980	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR ESTEIRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	100,00	HORA	102,83	10.283,00
26	17978	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR SNAPPER COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	HORA	124,00	18.600,00
27	17934	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VOLARE/ONIBUS 2007/08 - PLACAS APD-6745 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	HORA	97,33	14.599,50
28	17936	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW CAMINHÃO 1988 - PLACAS ADW-3742 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	HORA	97,33	14.599,50
29	17937	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW CAMINHÃO 2001/02 - PLACAS AKF-8265 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	HORA	97,33	14.599,50
30	17943	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW KOMBI - PLACAS AXO-6323 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	SRV	80,00	12.000,00
31	17933	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW ÔNIBUS 115/19 - ANO 2011 - PLACAS AUR-4979 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	100,00	HORA	97,33	9.733,00
32	19366	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA CGR-7361 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	150,00	SRV	97,33	14.599,50

TOTAL 475.925,50

LOTE 2 - Lote 002

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	16110	HORA/SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL + MATERIAL	100,00	HORA	50,33	5.033,00

TOTAL 5.033,00

LOTE 3 - Lote 003

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	16105	HORA/SERVIÇOS PARA REVISÃO DE TACÓGRAFOS SEVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	100,00	HORA	150,00	15.000,00
2	16104	HORA/SERVIÇOS PARA REVISÃO DE TACÓGRAFOS VDO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	100,00	HORA	150,00	15.000,00

TOTAL 30.000,00

LOTE 4 - Lote 004

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	7875	HORA/SERVIÇOS DE TAPEÇARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	200,00	HORA	100,00	20.000,00

TOTAL 20.000,00

LOTE 5 - Lote 005

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	19488	PLOTAGEM A0	300,00	UN	23,00	6.900,00
2	19489	PLOTAGEM A1	300,00	UN	18,00	5.400,00

3	19490	PLOTAGEM A2	300,00	UN	15,00	4.500,00
4	19491	PLOTAGEM A3	200,00	UN	9,70	1.940,00
5	19492	PLOTAGEM A4	200,00	UN	7,80	1.560,00
TOTAL						20.300,00
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	16108	HORA/SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM MOTORES 2 TEMPOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	200,00	HORA	100,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

46

(Papel timbrado da empresa)

77

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Concorrência 11/2017. Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº e inscrição Estadual nº neste ato representada pelo bras residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF Nº a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Concorrência 11/2017, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Concorrência 11/2017. Sistema de Registro de Preços

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 11/2017, referente SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, MOTORES 2 TEMPOS, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, TAPEÇARIA PLOTAGEM CÓPIA DE PROJETOS, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

49
RS

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 11/2017. Sistema de Registro de Preços

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa..... inscrita no CNPJ/MF nº..... inscrição Estadual..... com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 11/2017 - Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência 11/2017, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 11/2017. Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 11/2017, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2017.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Concorrência 11/2017. Sistema de Registro de Preços

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 11/2017. Sistema de Registro de Preços

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na....., Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência 11/2017, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de.....

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 11/2017. Sistema de Registro de Preços

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 11/2017. Sistema de Registro de Preços

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 11/2017, tendo como objeto a SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, MOTORES 2 TEMPOS, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, TAPEÇARIA PLOTAGEM CÓPIA DE PROJETOS, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em constituição
nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta
anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123
de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência, 11/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 28/09/2017

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

Objeto da licitação: SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, MOTORES 2 TEMPOS, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, TAPEÇARIA PLOTAGEM CÓPIA DE PROJETOS., destinados a reparos e manutenção de veículos e máquinas, da Frota Municipal, e outros, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência para Registro de Preços n.º **CONCORRÊNCIA 11/2017**, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	150	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	520	03.001.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	550	03.001.04.122.0004.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1600	05.001.10.301.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1610	05.001.10.301.0006.2038	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1620	05.001.10.301.0006.2038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1630	05.001.10.301.0006.2038	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	05.001.10.301.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1770	05.001.10.301.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	1770	05.001.10.301.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1800	05.001.10.301.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1810	05.001.10.301.0006.2041	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	1810	05.001.10.301.0006.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2640	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2650	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2730	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2760	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3090	06.003.08.243.0005.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3120	06.003.08.243.0005.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3180	06.003.08.243.0005.6065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3200	06.003.08.243.0005.6065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3260	06.003.08.243.0005.6066	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	3260	06.003.08.243.0005.6066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3280	06.003.08.243.0005.6066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3410	06.003.08.244.0005.2069	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

59

2017	3410	06.003.08.244.0005.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3430	06.003.08.244.0005.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3750	07.001.20.606.0010.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3760	07.001.20.606.0010.2077	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3790	07.001.20.606.0010.2078	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	3790	07.001.20.606.0010.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3800	07.001.20.606.0010.2078	504	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	3800	07.001.20.606.0010.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3810	07.001.20.606.0010.2078	510	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	3810	07.001.20.606.0010.2078	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3820	07.001.20.606.0010.2078	511	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	3820	07.001.20.606.0010.2078	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3830	07.001.20.606.0010.2078	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	3830	07.001.20.606.0010.2078	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3840	07.001.20.606.0010.2078	703	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	3840	07.001.20.606.0010.2078	703	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3850	07.001.20.606.0010.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4140	08.001.15.452.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4140	08.001.15.452.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4170	08.001.15.452.0009.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4430	08.002.15.452.0009.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4440	08.002.15.452.0009.2092	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4550	08.003.26.782.0011.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4560	08.003.26.782.0011.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4640	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4640	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4650	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4650	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4900	09.001.12.361.0007.6101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4910	09.001.12.361.0007.6101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4920	09.001.12.361.0007.6101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4950	09.001.12.361.0007.6101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4960	09.001.12.361.0007.6101	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4960	09.001.12.361.0007.6101	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4970	09.001.12.361.0007.6101	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5120	09.001.12.361.0007.6105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5130	09.001.12.361.0007.6105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5140	09.001.12.361.0007.6105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5150	09.001.12.361.0007.6105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5160	09.001.12.361.0007.6105	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	5160	09.001.12.361.0007.6105	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5170	09.001.12.361.0007.6105	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5210	09.001.12.361.0007.6106	122	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5220	09.001.12.361.0007.6106	122	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	5220	09.001.12.361.0007.6106	122	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5230	09.001.12.361.0007.6107	125	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	5230	09.001.12.361.0007.6107	125	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5240	09.001.12.361.0007.6107	125	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	5240	09.001.12.361.0007.6107	125	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5380	09.001.12.364.0007.2111	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	5380	09.001.12.364.0007.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5390	09.001.12.364.0007.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5900	09.003.12.365.0007.6123	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	5900	09.003.12.365.0007.6123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5910	09.003.12.365.0007.6123	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5920	09.003.12.365.0007.6123	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5930	09.003.12.365.0007.6123	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5940	09.003.12.365.0007.6123	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios

2017	5940	09.003.12.365.0007.6123	103	3.3.90.39.00.00	Anteriores Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	----------------------------

60
74

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Concorrência nº CONCORRÊNCIA 11/2017 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: